



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações — Rectificam a forma como foram publicados os decretos n.ºs 36:624, 36:675 e 36:685, que transferem verbas dentro de determinados Ministérios e abrem créditos a favor dos mesmos Ministérios.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autofizado o aumento do quadro do pessoal da Repartição Administrativa do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido alterada a tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 36:624, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 274, 1.ª série, de 25 de Novembro último, está escrito no artigo 3.º:

Ministério da Guerra

Capítulo 22.º, artigo 531.º, n.º 1)

e não:

Ministério da Guerra

Capítulo 22.º, artigo 537.º, n.º 1)

como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Janeiro de 1948.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 36:675, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 291, 1.ª série, de 16 de Dezembro último, está escrito no artigo 3.º:

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 80.º, n.º 1), alínea a)

e não:

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 60.º, n.º 1), alínea a)

como, por lapso, saiu publicado no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Janeiro de 1948.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 36:685, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 295, 1.ª série, de 20 de Dezembro último, está escrito no artigo 1.º:

Do capítulo 1.º, artigo 5.º, n.º 2), alínea b) «Conserto de mobiliário»...

e não:

Do capítulo 1.º, artigo 15.º, n.º 2), alínea b) «Conserto de mobiliário»...

como, por lapso, constava da cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Janeiro de 1948.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Por despacho de 15 do corrente mês de Janeiro S. Ex.ª o Ministro da Justiça autorizou, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 35:483, de 2 de Fevereiro de 1946, o aumento do quadro do pessoal da Repartição Administrativa do Cofre Geral dos Tribunais e do

Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça com as seguintes unidades:

- 2 terceiros-oficiais;
- 1 telefonista;
- 1 contínuo de 1.^a classe.

Secretaria Geral do Ministério da Justiça, 20 de Janeiro de 1948.— Pelo Secretário Geral, *Guilherme de Passos Costa Viana*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos, e em execução do disposto no artigo 36.º do decreto-lei n.º 36:155, de 10 de Fevereiro

de 1947, inserto no *Diário do Governo* n.º 33, 1.^a série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais, aprovada por despacho do administrador adjunto dos CTT engenheiro José de Matos e Silva de 14 do corrente, para vigorar a partir de 15 seguinte:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Conduções de malas fechadas — Porto-Póvoa — Condutores	23\$00
--	--------

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 20 de Janeiro de 1948.— O Engenheiro Director da Exploração, *Oscar Saturnino*.